



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 055/CAE-HCA/2022



O seu texto aqui 1



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E MÓDULOS PARA CONSUMO, QUE GARANTAM A NUTRIÇÃO ADEQUADA AOS RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS INTERNADAS NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

TNC – GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA

PAG nº 67106.002164/2021-05

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.554.883/0001-78, sediada na Rua Guilherme Briggs, nº 59, Bairro São Domingos, em Niterói- RJ, neste ato representada pela Sra. Márcia Caetano Jandre, portadora da Carteira de Identidade nº 52.16.198-0, expedida pelo CRM/RJ e CPF nº 500.507.617-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002164/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 055/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/03/2023 a 02/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.170.468,24 (dois milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	02/03/2022	02/03/2023	R\$ 2.170.468,24	-
1º Termo Aditivo	03/03/2023	02/03/2024	R\$ 2.170.468,24	Prorrogação do prazo de vigência
TOTAL			R\$ 4.340.936,48	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho:168880

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Representante legal da CONTRATANTE

MARCIA
CAETANO
JANDRE:5005076
1749

Assinado de forma digital
por MARCIA CAETANO
JANDRE:50050761749
Dados: 2023.02.02
16:09:32 -03'00'

MARIA BERNADETE
CAETANO
SOARES:98348779
787

Assinado de forma
digital por MARIA
BERNADETE CAETANO
SOARES:98348779787
Dados: 2023.02.02
16:10:13 -03'00'

Sra. Márcia Caetano Jandre
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA


Juliana Moreira Martins Brascher 2º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/CAE-HCA/2022
Data/Hora de Criação:	27/02/2023 13:19:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	19336327ff86783ebc5bebe3cfedbe7c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 02/03/2023 às 08:28:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 02/03/2023 às 13:50:10 no horário oficial de Brasília.